

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, Vereador João Bosco de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os DESPACHOS N.º 02/2022, 03/2022 e 04/2022, pela legalidade do ato, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitações no processo administrativo n.º 65/2022, convite n.º 02/2021 e DECLARA HABILITADAS as empresas L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP. Mantêm a decisão de INABILITAÇÃO da empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672. Proceda-se à fase de abertura de propostas.